

continuação			
Descrição	2.018	2.017	
Equipamentos telefônicos		20,0%	
Equipamentos de informática		20,0%	
Maquinas, equipamentos e instrumentos médicos		10,0%	
Móveis e utensílios		10,0%	
Direitos de uso de software		20,0%	
11. Fornecedores	2.018	2.017	
Descrição			
Materiais e medicamentos	640.635	284.934	
Serviços de terceiros pessoa jurídica	755.741	497.302	
	1.396.376	782.236	
12. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:			
Descrição	2.018	2.017	
Honorários médicos pessoa jurídica	1.136.322	218.538	
	1.136.322	218.538	
13. Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.018	2.017	
Descrição			
Salários e ordenados	928.652	858.965	
Provisão dissídio coletivo (a)	-	112.848	
FGTS	141.885	132.012	
INSS	98.810	77.326	
Provisão de férias e encargos	1.505.184	1.394.555	
Outras	22.002	27.480	
	2.696.533	2.603.186	
(a) Provisão para dissídio coletivo: Em 31 de dezembro de 2017 correspondia ao dissídio coletivo do SINTHOSP, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Técnicos, do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 2,85%, de setembro a dezembro de 2017, que foi devidamente incluída na folha de pagamento e liquidada durante o exercício de 2018.			
14. Receita Diferida: Corresponde aos valores pactuados com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para utilização no custeio mensal e investimento em máquinas e equipamentos da unidade.			
Descrição	2.018	2.017	
Subvenção para investimento	429.076	362.719	
Subvenção para custeio	28.135.995	23.034.289	
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas (a)	(19.068.255)	(19.068.255)	
	9.496.816	4.328.753	
(a) Provisão pela não realização das receitas diferidas: Corresponde aos valores celebrados através de contratos de gestão com o Governo do Estado do Pará, para custeio das atividades operacionais da unidade hospitalar, referente aos exercícios anteriores que dificilmente serão realizados, pois não há expectativa de recebimento financeiro, ou aplicação desses montantes nas atividades operacionais. A contrapartida da provisão está apresentada no ativo circulante na rubrica de contas a receber (nota explicativa nº 6).			
15. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no período foi a seguinte:			
Descrição	2.018	2.017	
Saldo inicial	1.053.910	723.083	
Adições (Nota 17 - despesa com pessoal)	409.478	387.549	
(Baixa por rescisão de contrato)	(141.228)	(56.722)	
Saldo final	1.322.160	1.053.910	
16. Receitas com Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeio, correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de dezembro de 2.018 montaram a R\$ 50.081.238 (Em 2017 - R\$ 48.508.333).			
17. Despesas com Pessoal	2.018	2.017	
Descrição			
Salários e ordenados	(10.585.364)	(10.266.553)	
Férias	(1.493.578)	(1.500.929)	
Décimo terceiro salário	(1.148.862)	(1.118.138)	
Insalubridade	(837.658)	(812.647)	
Horas extras e adicionais	(876.661)	(939.675)	
FGTS	(1.238.560)	(1.190.549)	
Provisão para descontinuidade - Multa rescisória FGTS	(409.478)	(387.549)	
Contribuição Patronal ao INSS	(4.188.012)	(4.039.766)	
(-) Isenção da Contribuição Patronal ao INSS	4.188.012	4.039.766	
PIS	(145.887)	(111.514)	
(-) Isenção do PIS	145.887	76.499	
Outras	(736.888)	(696.302)	
	(17.327.049)	(16.947.357)	
18. Serviços de Terceiros	2.018	2.017	
Descrição			
Serviços médicos de terceiros	(12.549.088)	(12.617.653)	
Serviços de terceiros pessoa jurídica	(4.569.235)	(5.319.690)	
	(17.118.323)	(17.937.343)	
19. Custos Corporativos Compartilhados: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.			
20. Drogas Materiais e Medicamentos:			
Descrição	2.018	2.017	
Medicamentos	(6.072.647)	(4.733.629)	
Materiais de uso do paciente	(2.295.857)	(1.949.740)	
Gêneros alimentícios	(325.158)	(343.853)	
Órtese e prótese	(445.510)	(571.451)	
Dieta enteral e parenteral	(270.728)	(186.354)	
Gases hospitalares	(100.060)	(99.424)	
Materiais de higiene e limpeza	(513.573)	(526.647)	
Impressos e materiais de expediente	(260.775)	(282.277)	
Ajuste de inventário físico	-	(14.712)	
Materiais de conservação e reparos	(129.618)	(132.527)	
Materiais descartáveis	(69.671)	(68.977)	
Outros	(158.110)	(278.614)	
	(10.641.707)	(9.188.205)	
21. Despesas Gerais e Administrativas			
Descrição	2.018	2.017	
Energia elétrica, água, telefone e internet	(1.484.674)	(1.394.784)	
Depreciação e amortização	(936.068)	(966.255)	
Manutenções, inclusive softwares	(143.846)	(220.014)	
Prêmios de seguros	(84.940)	(98.819)	
Condução e taxis	(89.252)	(49.430)	
Viagens e ajuda de custo	(162.077)	(335.082)	
Outras	(406.409)	(220.265)	
	(3.307.266)	(3.307.193)	
22. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:			
Descrição	2.018	2.017	
Ativos			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	6.726.686	1.504.119	
Pelo custo amortizado			
Contas a receber	4.289.822	2.600.933	
Partes relacionadas	1.135.917	1.119.183	
Total	12.152.425	5.224.235	
Passivos			
Pelo custo amortizado			
Fornecedores	1.396.376	782.236	
Honorários médicos	1.136.322	218.538	
Partes relacionadas	51.512	21.879	
Total	2.584.210	1.022.653	
Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista e depende da realização financeira do Contrato de Gestão. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.			
23. INSS Cota Patronal:			
(a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal.			
(b) Apresentação da cota patronal: A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 17 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício.			
(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais: A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades.			
24. Contribuições Sociais Usufruidas: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo - Belém/PA, é uma filial da Pró-Saúde, entidade sem fins lucrativos, imune de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, e isenta notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruidas foram:			
Descrição	2.018	2.017	
Contribuição para o financiamento da seguridade social	1.538.991	1.493.941	
Contribuição patronal ao INSS	4.188.012	4.039.766	
PIS sobre folha de pagamento	145.887	76.499	
	5.872.890	5.610.206	
25. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.			